



**BARRA DO GARÇAS** Ano 2004

Estado de Mato Grosso  
**Plenário das Deliberações**

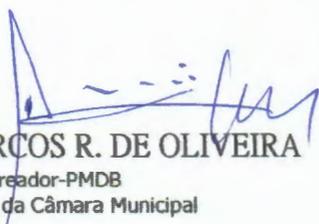
PROTOCOLO		
Protoc. n.º <u>694</u> , Liv. <u>16</u> Fls. <u>82<sup>v</sup></u> , em <u>24/08/04</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção de APOIO <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>356/2004</u>
Horas: <u>15:30</u>		
<u>Casamba</u> Funcionário		

**AUTOR: Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA – Presidente**

Senhor Presidente:

Apresento à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE APOIO** ao Senador **MAGNO MALTA** – Presidente da Comissão de Legislação Participativa do Senado Federal, cumprimentando-o pela brilhante iniciativa de aprovar a matéria que proíbe a cobrança da taxa de assinatura básica dos usuários de telefones fixos e celulares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 24 de agosto de 2004.

  
**WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Vereador-PMDB  
Presidente da Câmara Municipal

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Em sessão de 24/08/04

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Temos a satisfação de cumprimentar o ilustre Senador, pela louvável atitude em defender os interesses do povo brasileiro, no que se refere a proibição da cobrança dessa taxa absurda e inaceitável.

A assinatura básica é cobrada do consumidor, mesmo se ele não utilizar o serviço telefônico colocado à sua disposição. A entidade alega ser muito elevado o número de clientes que se tornam inadimplentes por não conseguirem pagar as contas telefônicas, situação que tem se agravado com o desemprego e o achatamento salarial.

Acreditamos que com essa medida, que avaliamos como justa, vai ajudar a manter o acesso dos usuários de baixa renda aos serviços telefônicos, cobrando o justo preço da tarifa pelo real consumo feito pelo usuário, ficando vedado qualquer outro valor agregado.

É uma iniciativa brilhante do ilustre Senador, que merece todo o nosso apoio.

  
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Vereador-PMDB  
Presidente da Câmara Municipal